

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA N.º 15/2024

Porto Velho, 25 de janeiro de 2024.

Constitui a Comissão responsável pela Coordenação, planejamento, acompanhamento e realização da II Audiência Pública e II Seminário Municipal de Previdência do Município de Porto Velho em atendimento aos preceitos do Pró-Gestão.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 886, de 11 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão responsável pela Coordenação Planejamento, acompanhamento e realização da II Audiência Pública Municipal de Previdência e II Seminário Municipal de Previdência de Porto Velho, conforme preceitua o Pró-Gestão (Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social), como exigência de obtenção de certificação institucional, nomeando os membros abaixo relacionados, sobre a presidência do primeiro:

- 1. ORISVALDO BEZERRA DE SALLES – Matrícula 12815AT (Presidente)**
- 2. ADLA PEREIRA TAVARES – Matrícula 20851AT**
- 3. AMAURI PABLO GUEDES DE MIRANDA – Matrícula 21372AT**
- 4. CARINE BARBOSA CAMURÇA DE MELO – Matrícula 248452AT**
- 5. CARLA QUEIROZ CAMURÇA – Matrícula 12424AT**
- 6. CAROLINE ASSUNÇÃO CARDOSO – Matrícula 21061AT**
- 7. DANIEL ORLANDO DANTAS DA SILVA – Matrícula 12122AT**
- 8. FERNANDA FERREIRA – Matrícula 12998AT**
- 9. ILZA NEYARA SILVA MARQUES – Matrícula 11754AT**
- 10. ISABELLA CARVALHO MILHOMEM E SILVA ARAÚJO – Matrícula 12335AT**
- 11. QUEILA ISRAEL DA SILVA – Matrícula 12505AT**
- 12. SABRINA PESCADOR HERMIDA – Matrícula 21365AT**
- 13. SILVANA LIMA DA CRUZ – Matrícula 11908AT**

Art. 2º. Caberá à Comissão a organização interna da mesma, planejando todo o evento, seus workshops, submissões e exposições de trabalhos, palestras e qualquer atividade que ele ofereça, definir o conteúdo dos materiais que serão distribuídos, como cartilhas, apostilas, compêndios, etc.; contato com os palestrantes, coordenar as apresentações de trabalhos e demais atividades; Coordenar o credenciamento, monitorar a frequência de participantes e distribuição dos materiais necessários; traslado e a hospedagem dos palestrantes, monitorando a chegada e a saída deles do evento; recepcionar autoridades e profissionais importantes diretamente. desenvolver todo o planejamento de mídia que será utilizado na divulgação; acompanhamento da instalação de equipamentos eletrônicos, como telões, cabos de rede, roteadores, computadores, etc.; a limpeza e manutenção de

salões, salas de apoio, auditórios e banheiros e elaboração de relatório final.

Art. 3º. A nomeação da comissão observara os preceitos do Art. 76 da Lei Complementar 385/2010 e seus respectivos parágrafos.

Art. 4º. A Comissão terá o prazo de 180 dias para finalização de suas atividades, com início em 01 de fevereiro de 2024.

Art. 5º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Observando que apenas 5 (cinco) participantes receberão a deferida gratificação por encargos, considerando que os demais integrantes, já estão participando de outra comissão.

A Comissão terá o prazo de 180 dias para finalização de suas atividades, com início em 01 de fevereiro de 2024.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

Publicado por:

Natália Portela Carneiro Aguiar

Código Identificador:BF11745B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 26/01/2024. Edição 3650

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>